

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.226 NATAL, 08 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

Portaria de nº 398 /2014 - DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, a realizar-se às 17 h do dia 08 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, excepcionalmente, em todas as sedes da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 08 de julho de 2014 (terça-feira), seja antecipado em 2 (duas) horas, sendo das 8h às 12h.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Subdefensor Público-Geral do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.226 NATAL, 08 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 10/2014-CGDP, de 07 de julho de 2014.	
---	--

Clístanes Mikael de Lima Gadelha
Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.
Art. 2º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.
Art. 1º. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância, no procedimento de nº 57927/2014-9, por mais 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual 122/94, considerando a insuficiência de prazo para término do procedimento de sindicância instaurado através da Portaria 05/2014-CGDP, de 17 de março de 2014.
Prorroga prazo de conclusão de procedimento de sindicância

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.226 NATAL, 08 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

Portaria de nº 399/2014 - SDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 8º e 10 da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003 e o artigo 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

- Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 72º SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de julho de 2014, às 09h, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:
- -Processo de nº 295755/2013-1, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle;
- -Processo de nº 21279/2014-1, Assunto: Modificação de Atribuições das Cíveis de Natal, Interessada: Luciana Vaz de Carvalho;
- -Processo de Processo nº 51578/2014-19 (apenso ao processo de nº 264786/2013-1), Assunto: Alterações das Atribuições do Núcleo Criminal de Mossoró/RN, Interessada: Brena Miranda Bezerra;
- -Processo de nº85987/2014-1, Assunto: Impugnação ao Edital para Designação Extraordinária de Defensores Públicos interessados para substituição de Defensorias do Núcleo de Assú, Interessada: Anna Karina Freitas de Oliveira;
- Art. 2º. COMUNICAR ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte